



VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

(Companhia Aberta – Novo Mercado)

AVISO AOS ACIONISTAS

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. ("Companhia") vem comunicar aos senhores acionistas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 44") e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 16 de dezembro de 2025, que em Reunião do Conselho de Administração, realizada na presente data, foi aprovada a 2ª Emissão de Bônus de Subscrição da Companhia, dentro do limite do capital social autorizado ("Bônus de Subscrição" e "Emissão").

A Emissão é realizada em cumprimento às obrigações assumidas no Aditivo ao Contrato de Cessão e Aquisição de Quotas e Outras Avenças, celebrado em 16 de dezembro de 2025, entre a Companhia e o Bellagio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo Bellagio") ("Operação").

No âmbito da Operação, as partes concluíram as análises acerca do relatório de auditoria ("Relatório") elaborado nos termos do Contrato de Cessão e Aquisição de Quotas e Outras Avenças celebrado entre a Companhia e o Fundo Bellagio ("Contrato"), o qual contempla a apuração dos Passivos Objeto, para fins de definição do Ajuste de Preço previsto no referido instrumento.

Diante do valor apurado e com o objetivo de buscar uma forma de pagamento do Ajuste de Preço mais benéfica para a Companhia, que evite uma saída relevante de caixa da Companhia, as partes manifestaram interesse em alterar e ampliar a forma de pagamento do Ajuste de Preço apurado, sendo que parte do saldo será quitado mediante a entrega, à SCA Empreendimentos e Negócios Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.813/0001-72, de Bônus de Subscrição de emissão da Companhia e/ou, conforme o caso, com os recursos provenientes do exercício do direito de preferência na subscrição dos referidos Bônus de Subscrição

A Emissão respeitará o direito de preferência para subscrição do Bônus de Subscrição previsto nos termos dos artigos 77, parágrafo único, e 171, §3º da Lei das Sociedades por Ações.

A referida Emissão possui as seguintes principais características:

(a) Quantidade de Bônus de Subscrição e Preço da Emissão. Serão emitidos 227.587.209 (duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil,



duzentos e nove) Bônus de Subscrição, cada um pelo valor de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), totalizando R\$ 50.895.327,50 (cinquenta milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte sete reais e cinquenta centavos).

(b) Série. Os Bônus de Subscrição serão emitidos em série única.

(c) Quantidade de Ações. Cada Bônus de Subscrição conferirá ao titular o direito de subscrever 01 (uma) nova ação ordinária, escritural e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, encargos, gravames, direitos de preferência e/ou direitos reais, de qualquer natureza e terão os mesmos direitos e farão jus ao recebimento de dividendos, participações nos resultados, ações bonificadas sempre pari passu com as demais ações de emissão da Companhia ("Novas Ações").

(d) Preço de Emissão. O preço de integralização de cada ação será de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) por ação.

(e) Prazo de Vigência. Os Bônus de Subscrição permanecerão vigentes pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de assinatura do Certificado do Bônus de Subscrição, 05 de fevereiro de 2026, e encerrando-se, portanto, em 05 de fevereiro de 2036.

(f) Prazo e Forma de Exercício. Cada Bônus de Subscrição poderá, a exclusivo critério do Titular, para subscrever Novas Ações, mediante comunicação à Companhia, integral ou parcialmente, em até 10 (dez) anos, a contar da data de emissão do presente Certificado.

(g) Forma de Emissão: Cada Bônus de Subscrição será emitido na forma de Certificado.

(h) Direito de Preferência. O direito de preferência para subscrição do Bônus de Subscrição previsto nos termos dos artigos 77, parágrafo único, e 171 da Lei das Sociedades por Ações será assegurado aos acionistas da Companhia na data de emissão de referidos títulos, de forma proporcional às respectivas participações no capital social da Companhia, proporção esta que corresponde a 4,740583178 Bônus de Subscrição para cada 01 (uma) ação de emissão da Companhia detida pelo titular, desconsideradas as frações. Será assegurado aos acionistas da Companhia, detentores de ações de emissão da Companhia em 05 de fevereiro de 2026, e conforme o número de ações detidas nesta data, o direito de preferência para subscrição dos Bônus de Subscrição, nos termos do §1º, alínea "b" do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. As ações adquiridas a partir do dia 06 de fevereiro de 2026, inclusive por acionistas titulares, em 05 de fevereiro de 2026, de ações de emissão da Companhia, não farão jus ao direito de preferência na subscrição dos Bônus. O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão dos Bônus de Subscrição, iniciando em 06 de fevereiro de 2026 e encerrando, portanto, em 07 de março de 2026.



(i) Cessão e Transferência. Cada Bônus de Subscrição é livremente negociável, a qualquer tempo, a qualquer interessado.

(j) Direito de Opção de Compra do Bônus de Subscrição pela Companhia. A Companhia terá o direito de exercer opção de compra dos Bônus de Subscrição, a qualquer tempo pelo valor de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), totalizando R\$ 50.895.327,50 (cinquenta milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte sete reais e cinquenta centavos).

(k) Entrega dos Bônus de Subscrição. A entrega dos certificados dos Bônus de Subscrição se dará mediante o pagamento do preço integralmente à vista à Companhia, seja: (i) em dinheiro; ou (ii) em compensação com quaisquer créditos líquidos, certos e exigíveis que sejam, até 05 de fevereiro de 2026, detidos pelo subscritor contra a Companhia.

(l) Procedimento para Exercício do Direito de Preferência, Subscrição e Integralização. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia constantes dos registros mantidos pelo Itaú Unibanco S.A. ("Itaú") que desejarem exercer seus direitos de preferência à subscrição dos Bônus de Subscrição, poderão fazê-lo nas agências do Itaú, obtendo eventuais informações adicionais pelos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-7209285 (demais localidades). Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 deverão procurar seus agentes de custódia.

(m) Entrega das ações oriundas do exercício dos Bônus de Subscrição. A entrega das Novas Ações a cada acionista que exerça seus Bônus de Subscrição se dará contra a integralização do Preço de Emissão referente a cada uma das Novas Ações, cujo pagamento deverá ser realizado à vista no ato do exercício do direito de subscrição, seja: (i) por meio de compensação com quaisquer créditos líquidos e certos detidos pelo titular, à época da integralização, contra a Companhia; ou (ii) em dinheiro, por meio de transferência eletrônica disponível para conta bancária a ser indicada pela Companhia.

(n) Potencial Diluição dos Bônus de Subscrição. O percentual de diluição potencial resultante do exercício total dos Bônus de Subscrição para os acionistas da Companhia é de 82,58%.

(o) Documentos para subscrição dos Bônus.



- a. Se Pessoa Física. Cópias autenticadas do documento de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte), do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e do comprovante de residência;
- b. Se Pessoa Jurídica. Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, da documentação societária outorgando poderes de representação (cópia autenticada da ata de eleição dos administradores devidamente arquivada na Junta Comercial competente e/ou via original da procuração). No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida.

Pedidos de Esclarecimentos.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso através do e-mail ri.viver@viver.com.br.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2026.

Rogério Santos Martins Windberg

Diretor Presidente e de Relações com Investidores



VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

(Publicly Traded Company – Novo Mercado)

NOTICE TO SHAREHOLDERS

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. ("Company") hereby informs the shareholders, pursuant to the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 44, of August 23, 2021, as amended ("CVM Resolution 44") and CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 80"), following up on the Material Fact disclosed on December 16, 2025, which at the Board of Directors' Meeting, held on this date, approved the 2nd Issuance of the Company's Subscription Bonus, within the limit of the authorized capital stock ("Subscription Bonus" and "Issue").

The Issuance is carried out in compliance with the obligations assumed in the Amendment to the Agreement for the Assignment and Acquisition of Quotas and Other Covenants, entered into on December 16, 2025, between the Company and Bellagio Fundo de Investimento em Participações MultiEstratégia Responsabilidade Limitada ("Bellagio Fund") ("Transaction").

Within the scope of the Transaction, the parties have completed the analysis of the audit report ("Report") prepared pursuant to the Agreement for the Assignment and Acquisition of Quotas and Other Covenants entered into between the Company and the Bellagio Fund ("Agreement"), which includes the calculation of the Object Liabilities, for the purpose of defining the Price Adjustment provided for in said instrument.

In view of the amount calculated and in order to seek a form of payment of the Price Adjustment that is more beneficial to the Company, which avoids a relevant outflow of cash from the Company, the parties expressed interest in changing and expanding the form of payment of the Price Adjustment calculated, and part of the balance will be paid upon delivery, to SCA Empreendimentos e Negócios Ltda., registered with the CNPJ/MF under No. 48.928.813/0001-72, of Subscription Bonuses issued by the Company and/or, as the case may be, with the proceeds from the exercise of the preemptive right in the subscription of said Subscription Bonuses

The Issue will respect the preemptive right to subscribe the Subscription Bonus provided for in Articles 77, sole paragraph, and 171, paragraph 3 of the Brazilian Corporation Law.

This Issue has the following main characteristics:

(a) Amount of Warrants and Issue Price. Two hundred and twenty-seven million, five hundred and eighty-seven thousand, two hundred and nine (227,587,209) Subscription Bonuses will be issued, each at a price of R\$0.22 (twenty-two cents),



totaling R\$50,895,327.50 (fifty million, eight hundred and ninety-five thousand, three hundred and twenty-seven reais and fifty cents).

(b) Series. Subscription Bonuses will be issued in a single series.

(c) Number of Shares. Each Subscription Bonus will grant the holder the right to subscribe for one (1) new common share, book-entry and without par value issued by the Company, all free and clear of any encumbrances, charges, encumbrances, preemptive rights and/or real rights, of any nature and will have the same rights and will be entitled to receive dividends, profit sharing, bonus shares always pari passu with the other shares issued by the Company ("New Shares").

(d) Issue Price. The payment price of each share will be R\$ 0.62 (zero point sixty-two cents) per share.

(e) Term. The Subscription Bonuses shall remain in force for a period of ten (10) years, counted from the date of execution of the Subscription Bonus Certificate, February 5, 2026, and shall therefore expire on February 5, 2036.

(f) Term and Form of Exercise. Each Subscription Bonus may, at the sole discretion of the Holder, subscribe for New Shares, upon notice to the Company, in whole or in part, within ten (10) years, as of the date of issuance of this Certificate.

(g) Form of Issue. Each Subscription Bonus will be issued in the form of a Certificate.

(h) Right of First Refusal. The preemptive right for the subscription of the Subscription Bonuses, as provided for under Articles 77, sole paragraph, and 171 of the Brazilian Corporations Law, shall be granted to the Company's shareholders as of the issuance date of such securities, in proportion to their respective shareholdings in the Company's capital stock. This proportion corresponds to 4.740583178 Subscription Bonuses for each one (1) share issued by the Company held by the shareholder, disregarding fractional entitlements.

Shareholders of the Company holding shares issued by the Company as of February 5, 2026, and in accordance with the number of shares held on that date, shall be granted the preemptive right to subscribe to the Subscription Bonuses, pursuant to Article 171, §1, item "b," of the Brazilian Corporations Law.

Shares acquired as of February 6, 2026, including by shareholders who held Company shares on February 5, 2026, shall not entitle their holders to the preemptive right to subscribe to the Subscription Bonuses.

The period for exercising the preemptive right shall be thirty (30) consecutive days from the issuance of the Subscription Bonuses, commencing on February 6, 2026, and expiring on March 7, 2026.



(i) Assignment and Transfer. Each Subscription Bonus is freely negotiable, at any time, to any interested party.

(j) Right to Purchase the Subscription Bonus by the Company. The Company shall have the right to exercise an option to purchase the Subscription Bonuses at any time, at a price of R\$0.22 (twenty-two cents) per Subscription Bonus, totaling R\$50,895,327.50 (fifty million, eight hundred and ninety-five thousand, three hundred and twenty-seven reais and fifty cents).

(k) Delivery of Subscription Bonuses. The delivery of the Subscription Bonus certificates shall be made upon full payment of the price to the Company in cash, as follows: (i) in cash; or (ii) by set-off against any liquid, certain, and enforceable credits held by the subscriber against the Company as of February 5, 2026.

(l) Procedure for Exercising the Right of First Refusal, Subscription and Payment. Shareholders holding shares issued by the Company and recorded in the books maintained by Itaú Unibanco S.A. ("Itaú") who wish to exercise their preemptive rights to subscribe for the Subscription Bonuses may do so at Itaú branches, and may obtain additional information by calling 3003-9285 (capitals and metropolitan areas) or 0800-720-9285 (other locations).

Shareholders whose shares are held in custody at B3's Central Securities Depository must contact their respective custody agents.

(m) Delivery of shares arising from the exercise of the Subscription Bonuses. The delivery of the New Shares to each shareholder exercising their Subscription Bonuses will be made against the payment of the Issue Price for each of the New Shares, whose payment must be made in cash at the time of exercising the subscription right, either (i) by means of compensation with any net and certain credits held by the holder, at the time of payment, against the Company or (ii) in cash, by means of electronic transfer available to a bank account to be indicated by the Company.

(n) Potential Dilution of Warrants. The percentage of potential dilution resulting from the exercise of the Subscription Bonuses for the Company's shareholders is 82.58%

(o) Documents for subscription to Bonuses.

- a. If an individual. Certified copies of the identification document with photo (RG, CNH, Passport), the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) and proof of residence;
- b. If a legal entity. Certified copy of the articles of association or bylaws, of the corporate documentation granting powers of representation (certified copy of the minutes of election of the managers duly filed with the competent Board of Trade and/or original copy of the power of attorney). In the case of representation by proxy, it will be necessary to present the respective power of attorney instrument with a notarized signature.

**Requests for Clarification.**

The Company's Investor Relations Department remains at the disposal of shareholders to clarify any issues related to the object of this notice through the e-mail ri.viver@viver.com.br.

São Paulo, February, 05, 2026.

Rogério Santos Martins Windberg

Chief Executive Officer and Investor Relations Officer